

Ativos Biológicos: Evidenciação das Empresas Participantes do Ibovespa

Edilson Paulo, Doutor
Universidade Federal da Paraíba
epaulo@uol.com.br

Flavia Siqueira de Carvalho, Mestranda
Universidade de Brasília
flscarvalho@hotmail.com

Isabel Cristina Henriques Sales, Mestranda
Universidade de Brasília
isabel.sales@gmail.com

Luciana Miyuki Ikuno, Mestranda
Universidade de Brasília
luciana.miyuki@gmail.com

Resumo

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu em 2009 o pronunciamento número 29, baseado no *International Accounting Standard* 41, que direciona os trâmites para registro e apuração de valores de ativos biológicos e produtos agrícolas. Foi estabelecido que a partir do ano de 2010, por força de deliberação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), as companhias abertas devem obrigatoriamente registrar seus ativos biológicos pelo valor justo, reconhecendo nas demonstrações financeiras os impactos das variações nos preços de mercado desses ativos. A adoção do CPC 29 trouxe mudanças de procedimentos para várias empresas, que até então registravam os custos de seus ativos biológicos pelo custo de formação. Assim, esse artigo tem como objetivo analisar e caracterizar a extensão da adoção do CPC 29 entre as empresas listadas no Índice Ibovespa. Para tanto, foi realizada uma análise de conteúdo das empresas sujeitas ao CPC 29. De tal modo, foi possível observar que o principal setor, com 100% de empresas com ativos biológicos, é o de papel e celulose. 1/3 das empresas do setor de petróleo e gás reconhece ativos biológicos, enquanto no setor de alimentos e bebidas a fatia de evidenciação observada é 3/5. Ademais, houve adoção antecipada das normas por cinco empresas, sendo que uma delas não evidenciou informações sobre seus ativos biológicos nas demonstrações contábeis anuais. A maioria das empresas apresentou informações no balanço patrimonial (100%), em outras demonstrações (71%), na nota explicativa sobre as principais práticas contábeis (100%), em nota explicativa sobre o impacto da adoção das novas normas contábeis (100%), em nota explicativa específica (100%) e em nota explicativa diversa (71%).

Palavras-chave: Ativos Biológicos. Produtos Agrícolas. CPC 29. Ibovespa.

Área temática: Finanças Corporativas e Mercado Financeiro

1. Introdução

A globalização tem mostrado que as fronteiras financeiras estão sendo ultrapassadas, cada vez mais, em virtude do amplo crescimento de fluxos de capitais em âmbito internacional (YALKIN; DEMIR; DEMIR, 2008). Saudagaram e Diga (1997) destacam que a globalização dos mercados financeiros tem sido sinônimo de obtenção de acesso rápido a

portfólios de oportunidades de investimentos em qualquer lugar do mundo. Com a internacionalização das normas contábeis, os padrões nacionais de contabilidade têm sido alterados de forma a se adequar aos pronunciamentos emitidos pelo *International Accounting Standards Board* – IASB. O pronunciamento *International Accounting Standard 41* – IAS 41, tem como foco a agricultura. Um estudo publicado pela PWC (2009) demonstra que um dos principais países afetados por essa norma é o Brasil.

O CPC 29 (2009), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e espelhado no IAS 41, tem por objetivo definir o tratamento contábil e as regras de divulgação de informações relativas a ativos biológicos e produtos agrícolas. Dentre outros aspectos, esse pronunciamento estabelece que os ativos biológicos e produtos agrícolas devem ser avaliados pelo seu valor justo.

Apesar de a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) exigir a aplicação do CPC 29 para as empresas abertas que possuem ativos biológicos e produtos agrícolas, a Deliberação 603 (2009) de 10 de novembro de 2009 facultou às empresas a possibilidade de emitir Informações Trimestrais ainda com base nos procedimentos aplicados no exercício de 2009. A partir do encerramento do exercício de 2010, entretanto, as empresas não possuem mais essa faculdade, e são obrigadas a apresentar seus demonstrativos seguindo os preceitos do CPC 29. Empresas que possuem ativos biológicos devem, então, a partir das demonstrações para o exercício de 2010, apurar os custos de ativos biológicos pelo valor justo e atualizar as demonstrações de 2009 de modo a permitir a comparabilidade.

Uma das mudanças advindas do novo pronunciamento é a exigência de se reconhecer a cada balanço os impactos nos resultados decorrentes das variações no valor justo. Antes, se o mercado de ativos biológicos já sofria com a volatilidade dos preços devido às particularidades desses produtos, tal volatilidade não era imediatamente repassada aos demonstrativos financeiros. Com a adoção do CPC 29, as empresas são obrigadas a reconhecer variações – para mais ou para menos – nos valores de seus estoques de ativos biológicos e registrar os resultados, independente da realização de receitas.

Frente ao até aqui exposto, a análise dos impactos dessa mudança torna-se oportuna. De tal modo, têm-se o seguinte problema de pesquisa: qual o nível de evidenciação das normas referentes aos ativos biológicos entre as empresas brasileiras listadas no índice Ibovespa? Assim, essa pesquisa tem como objetivo analisar e caracterizar a extensão da adoção do CPC 29 entre as empresas listadas no Índice Ibovespa (indicador do desempenho médio das cotações do mercado de ações brasileiro), Bolsa de Valores de São Paulo e Bolsa de Mercadorias e Futuros – BM&FBovespa.

Para alcançar o objetivo proposto foram analisadas as informações trimestrais em busca da antecipação de adoção da norma, assim como as demonstrações contábeis anuais que já se encontram no regime obrigatório de adoção do CPC 29. Foram, portanto, escolhidas as empresas que integram o Ibovespa e examinada a evidenciação das informações pertinentes em cada publicação das empresas que possuem ativos biológicos ou produtos agrícolas.

Destarte, faz-se pertinente salientar que algumas empresas não registram ativos biológicos, uma vez que já compram o produto agrícola processado, resultante de um determinado ativo biológico – registrando tais produtos como matéria prima. O CPC 29 (2009) não se aplica aos produtos após colheita, abate ou outra forma de processamento do produto. Ademais, o CPC 29 (2009) exige o reconhecimento dos ativos biológicos a valor justo para aqueles produtos que possuem mercado ativo. Sendo assim, caso uma empresa julgue que não há mercado confiável para fazer essa mensuração, a ela é facultado continuar avaliando seus estoques a custo de formação. Por fim, cabe revisitar a discussão acerca da definição de valor justo. Como cada empresa é responsável por apurar seus estoques ao valor justo, ainda haverá subjetividade no registro dos custos dos ativos biológicos de acordo com

as práticas empresariais e com o mercado ativo considerado pela a administração de cada organização.

2. Fundamentação

Um dos muitos efeitos atribuídos à globalização pode ser identificado na Contabilidade: a necessidade de as entidades emitirem demonstrações financeiras inteligíveis para usuários em todo o mundo. Se antes as crises ou problemas econômicos afetavam pontualmente as nações, no mundo atual os impactos são distribuídos rapidamente em países que nem próximo fisicamente se localizam. Tanto para aplicação de recursos quanto para a absorção dos impactos de crises financeiras, os mercados estão mais próximos a cada dia. A ciência contábil, como parte do mecanismo que alicerça os negócios e o mercado de capitais, tende a acompanhar os movimentos e se adequar às novas realidades.

A globalização reduz as distâncias, mas ainda assim existem diferenças entre a forma que cada nação costuma registrar suas atividades de negócio e emitir seus *financial reports*. Há diferenças que podem ser explicadas pelas particularidades e ambiente de cada país. Saudagaran e Diga (1997) mostraram características que elucidam essas particularidades, tais como número de auditores e contadores em um determinado país, maturidade do mercado de capitais e o nível da atividade regulatória. Ao se tentar isolar as características ambientais, ainda assim os métodos de emissão de *financial reports* apresentavam divergências que, para melhor atender aos usuários da informação, necessitavam de harmonização. A harmonização, com o objetivo de facilitar a comunicação e reduzir as diferenças internacionais, é considerada consenso no meio acadêmico e para os *players* de mercado (NIYAMA, 2010).

A adoção de normas internacionais para reconhecimento, mensuração e divulgação de informações contábeis vai ao encontro da necessidade de atualização que as regras de negócio impõem no mundo atual. Nesse cenário, o *International Accounting Standards Board* – IASB surge como importante direcionador do processo de harmonização, ao emitir, após pesquisas, discussões e revisões, os *International Accounting Standards* – IAS e os *International Financial Reporting Standards* – IFRS. Através desses padrões, o IASB busca harmonizar o que não pode ser explicado pelas características ambientais dos países (SCHROEDER; CLARK; CATHEY, 2009). No cenário mundial, diversos países estão adotando os IFRS. Uma pesquisa do ano de 2002, realizada com 59 nações, identificou o IASB como a organização apropriada para desenvolver um padrão global de contabilidade. Além disso, essa pesquisa detectou que, dos 59 países pesquisados, 95% tinham a intenção de adotar total ou parcialmente os padrões estabelecidos nos IFRS (STREET et al, 2003).

O Brasil, em linha com o processo de harmonização dos *financial reports*, estabeleceu normas e etapas para o alinhamento das práticas de contabilidade locais às normas internacionais. A promulgação da Lei 11.638 (2007), que alterou diversos dispositivos da Lei 6.404 (1976), reforçou a obrigatoriedade de adoção de normas internacionais ao estabelecer que “as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários [...] deverão ser elaboradas em consonância com os padrões internacionais de contabilidade adotados nos principais mercados de valores mobiliários”. A criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC aponta para esse caminho ao determinar como objetivo do colegiado o preparo e a emissão de pronunciamentos em convergência com os padrões internacionais. Os padrões em referência são os IAS e IFRS, que vêm sendo traduzidos e adaptados pelo CPC para aplicação voluntária antecipada ou obrigatória a partir de exercícios estabelecidos pelo regulador. A partir de 2010, os padrões devem ser adotados pelas empresas, podendo acarretar um momento de transição no qual as entidades divulgarão seus resultados em relatórios com abordagens diferentes: com as aplicações das normas brasileiras e sob a égide dos IFRS (SANTOS, 2011). Quando da aplicação voluntária, estudos como os de Santos e Cia (2009) já apontavam para os impactos que a adoção de normas diferentes dos padrões adotados no Brasil poderiam acarretar às

demonstrações das empresas nacionais. As empresas brasileiras, ao efetuar sua contabilidade para usuários externos, utilizavam em geral os USGAAP (*United States Generally Accepted Accounting Principles* – Princípios Contábeis Geralmente Aceitos nos Estados Unidos). Com o processo de harmonização, e a adoção do padrão estabelecido pelo IASB, serão notadas diferenças nas demonstrações financeiras. Santos e Calixto (2010) pontuam que a aplicação do IFRS significará grande transformação na contabilidade, no perfil dos profissionais e no currículo disciplinar, ao priorizar a essência sobre a forma.

2.1 Valor Justo

Um dos preceitos preconizados pelas normas internacionais de contabilidade é a adoção do valor justo para a mensuração de diversos itens de balanço, tais como derivativos e ativos biológicos. O conceito de valor justo foi apresentado pelo CPC 29 (2009) como “[...] o valor pelo qual um ativo pode ser negociado, ou um passivo liquidado, entre partes interessadas, conhecedoras do negócio e independentes entre si, com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação compulsória” (CPC 29, p. 5).

A discussão sobre a utilização do valor justo vem permeando o cenário contábil e suscitando análises e opiniões. Trabalhos como os de Iudícibus e Martins (2007), Lustosa (2010), Assato e Peters (2010), Rech e Cunha (2011) analisam os impactos da adoção do valor justo em segmentos de mercado diferenciados, discutem os benefícios e também as dificuldades na aplicação dessa forma de mensuração. Iudícibus e Martins (2007, p. 16) examinam a utilização do conceito de valor justo, ressaltando que a adoção deste não se aplica a todos os itens de balanço, o que pode causar uma falha quando se pensa em homogeneidade nas classificações; mais ainda, consideram a aplicação do valor justo uma “uma espetacular, agressiva e, de certo modo, algo arriscada virada no que se refere à avaliação contábil”. Para Lustosa (2010) a avaliação subjetiva do valor de um ativo, devido à inexistência de um mercado estruturado pode resultar em cálculos arbitrários efetuados por uma entidade. Rech e Cunha (2011, p. 1), ao tratar especificamente de ativos biológicos, detalham que a IAS 41 “[...] ousou, no sentido de sedimentar o valor justo como principal critério para mensuração dos ativos biológicos, estabelecendo o preço de mercado como referência para a contabilização desses ativos.” Assato e Peters (2010) trazem à discussão a aplicação do valor justo na mensuração de instrumentos financeiros. Com o processo de harmonização, caminhamos no Brasil para a adoção do valor justo de forma compulsória a partir do ano de 2010 para diversos itens de balanço, inclusive os ativos biológicos.

2.2 Ativo Biológico e Produto Agrícola

O CPC 29 (2009), adaptado do IAS 41, trata dos ativos biológicos e produtos agrícolas, estabelecendo o tratamento contábil e a forma de divulgação desses itens nas demonstrações financeiras. Apesar de os normativos emitidos pelo CPC não possuírem poder coercitivo, ao referendar o CPC 29 (2009) e baixar a Deliberação 596 (2009), a Comissão de Valores Mobiliários – CVM tornou obrigatória para as companhias abertas e empresas de grande porte a aplicação do pronunciamento a partir do exercício encerrado em 2010 – sendo necessária inclusive a revisão dos dados de 2009 para fins de comparação.

A emissão do IAS 41, e posteriormente sua adaptação pelo CPC, trouxe o preenchimento de uma lacuna existente com relação às regras de mensuração e avaliação de ativos biológicos. Antes da emissão desse normativo, a confecção de demonstrações em padrão internacional para empresas que possuíam ativos biológicos traria dificuldades, uma vez que padrões como o IAS 2 – *Inventories* (Estoques) e o IAS 18 – *Revenue* (Receita), taxativamente excluía as atividades agrícolas e ativos biológicos de seu alcance (ERNST & YOUNG e FIPECAFI, 2010). Brito (2010) pontua que, no Brasil, antes da emissão do CPC

29 (2009), as atividades rurais tinham tratamento similar ao dispensado às industriais. Zanolli (2007) ressalta que tratar o segmento agropecuário como se fosse similar ao comercial e industrial reduz a importância desse mercado, que tem participação significativa na economia do país.

Ativos biológicos são, de acordo com a definição exarada pelo CPC 29 (2009), animais ou plantas vivos. Desde o nascimento ou plantio até o ponto de abate ou colheita, um determinado animal ou planta é considerado, para fins de contabilização, um ativo biológico. A partir de seu abate ou colheita, o item passa a ser classificado como produto agrícola e assim é considerado até que seja transformado ou beneficiado. A título de esclarecimento, o CPC 29 (2009) apresenta o Quadro 1, a seguir:

Quadro 1: Exemplos de ativo biológico, produto agrícola e produtos processados – CPC 29

Ativos biológicos	Produto agrícola	Produtos resultantes do processamento após a colheita
Carneiros	Lã	Fio, tapete
Árvores de uma plantação	Madeira	Madeira serrada, celulose
Plantas	Algodão Cana colhida Café	Fio de algodão, roupa Açúcar, álcool Café limpo em grão, moído, torrado
Gado de leite	Leite	Queijo
Porcos	Carcaça	Salsicha, presunto
Arbustos	Folhas	Chá, tabaco
Videiras	Uva	Vinho
Árvores frutíferas	Fruta colhida	Fruta processada

Fonte: CPC 29 (2009)

O CPC 29 (2009) cessa seu alcance quando o produto agrícola passa à fase de beneficiamento. Os produtos processados, provenientes dos produtos agrícolas, serão tratados de acordo com suas características e sob a égide de outro pronunciamento apropriado. Com relação ao reconhecimento e mensuração, o CPC 29 (2009, p. 5) determina que o ativo biológico seja “mensurado ao valor justo menos a despesa de venda no momento do reconhecimento inicial e no final de cada período de competência”. Essa regra não será aplicada nos casos em que não houver forma confiável de mensuração, o que permitirá a entidade adotar critérios alternativos, como registrar o bem pelo custo, até ser possível sua mensuração pelo valor justo – o pronunciamento parte da premissa que sempre será possível, ao menos no ponto de colheita, determinar de maneira confiável o valor justo.

A questão da aplicação do valor justo também encontra espaço para debate quando se trata de ativos biológicos. Para Brito (2010), a falta de um mercado ativo e líquido para ativos biológicos é uma dificuldade na aplicação do uso do valor justo, especificamente para ativos de longa maturação. Herbohn e Herbohn (2006) apontam dificuldades na aplicação do valor justo para ativos biológicos, como por exemplo, a separação de árvores do solo em que estão plantadas, para fins de mensuração e avaliação do ativo biológico em si. Firoz e Ansari (2010) relatam que, para uma plantação que terá trinta anos de maturação, o valor justo permitiria o reconhecimento das receitas ao longo do processo de desenvolvimento do ativo, ao contrário de uma mensuração pelo custo histórico, onde a empresa não registraria nenhuma receita antes da colheita ocorrer.

Com a aplicação obrigatória do CPC 29 (2009), as empresas que possuem ativos biológicos passam a registrar as variações provenientes da correção dos preços de mercado desses ativos no momento da apuração de resultados – procedimento diverso do adotado por algumas entidades, que utilizavam o custo de formação para registro do valor dos seus estoques de ativos biológicos. O CPC 29 (2009) prevê que as receitas e despesas relativas às atualizações dos preços no mercado dos ativos biológicos deverão ser registradas nas demonstrações de resultado, fazendo com que os valores dos estoques estejam de acordo com

o mercado ativo para o bem em questão. Rech et al (2010) acreditam que a aplicação do valor justo permitirá a demonstração da variação patrimonial verdadeira ocorrida em uma empresa que possua ativos biológicos. Com relação à atualização dos procedimentos de aplicação do valor justo, Plais (2010) ressalta a importância do estudo da aplicação das novas regras para contabilização de ativos biológicos devido à importância do segmento de *commodities* no Brasil.

3. Metodologia

Para alcançar o objetivo proposto, foram analisadas as empresas que compunham o Índice Bovespa de Ações – Ibovespa no segundo trimestre de 2011, período escolhido por se referir à disponibilidade do índice mais recente no site da BM&FBovespa (2011). O Ibovespa, por sua vez, foi selecionado por ser um indicador de desempenho médio da BM&FBovespa e por sua reconhecida utilização em pesquisas brasileiras envolvendo o mercado acionário (TAKAMATSU; LAMOUNIER; COLAUTO, 2008; MAZER; NAKAO, 2008; KRONBAUER; ALVES, 2008; MALACRIDA; YAMAMOTO, 2006; SERRA; DE LIMA; MARTELANC; LIMA, 2010).

No segundo trimestre de 2011, o Ibovespa era formado por 69 ações (preferenciais e ordinárias). Todavia, como o objeto do estudo são as demonstrações contábeis de cada empresa, retiraram-se da amostra os títulos repetidos, o que fez um total de 63 empresas. Assim, foram coletadas as demonstrações contábeis de 2010 publicadas no site de cada empresa ou, na indisponibilidade dos dados por esse meio, foram utilizadas as demonstrações padronizadas, arquivadas no sítio eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários (2010). Adicionalmente, foram verificadas as informações trimestrais das empresas, apresentadas durante o exercício de 2010, como forma complementar de destacar informações sobre o CPC 29 (2009) e de analisar quais empresas adotaram antecipadamente o pronunciamento.

Posteriormente, aplicou-se um filtro nas demonstrações financeiras que possibilitou selecionar apenas as empresas que utilizam a contabilidade de ativos biológicos. Para tanto, foi realizada uma pesquisa textual nos demonstrativos coletados com base nas seguintes palavras-chave: “biológico”, “agrícola”, “CPC 29”, “IAS 41”. Por fim, os dados foram tabulados de acordo com a presença ou não de evidenciação dos ativos biológicos: a) no balanço patrimonial; b) em outras demonstrações; c) na nota explicativa sobre as principais práticas contábeis; d) em nota explicativa sobre o impacto da adoção das novas normas contábeis; e) em nota explicativa específica; f) em nota explicativa diversa. Adicionalmente foi destacada a relação entre o ativo biológico e o ativo total.

Após a aplicação do filtro, verificou-se que oito empresas utilizam ativos biológicos, destacadas na seção de resultados e análises. Adicionalmente foram destacadas as formas de mensuração do valor justo por cada empresa. De tal modo, a análise de conteúdo das informações a respeito de ativos biológicos nessas empresas que compõem a amostra final embasaram os resultados e análises, apresentados na seção seguinte.

4. Resultados e Análises

Inicialmente foram analisadas 63 empresas integrantes do índice Ibovespa. Assim foi possível observar que oito empresas reconhecem ativos biológicos em suas demonstrações anuais ou trimestrais, detalhadas nas subseções e no Quadro 2, a seguir:

Com base no Quadro 2 é possível observar que, sem considerar a empresa Vale, que evidenciou o CPC 29 (2009) apenas nas informações trimestrais, a maioria das empresas apresentou informações no balanço patrimonial (100%), em outras demonstrações (71%), na nota explicativa sobre as principais práticas contábeis (100%), em nota explicativa sobre o impacto da adoção das novas normas contábeis (100%), em nota explicativa específica

(100%) e em nota explicativa diversa (71%). Houve, ainda, antecipação da adoção do CPC 29 (2009) por cinco empresas (63% da amostra final).

Quadro 2: Empresas do Ibovespa que reconhecem ativos biológicos e produtos agrícolas

Razão Social	Setor	Participação no Ibovespa (%)	BP	Outras Dem.	NE Principais Práticas	Adoção Inicial do CPC 29	NE Específica	Outra NE
Brasil Ecodiesel Indústria e Comércio Biocombustível e Óleos Vegetais	Petróleo e Gás	0,621	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
BRF Brasil Foods	Alimentos e Bebidas	1,24	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não
Duratex	Outros	0,561	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Fibria Celulose	Papel e Celulose	1,142	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
JBS	Alimentos e Bebidas	1,017	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Klabin	Papel e Celulose	0,514	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Marfrig Alimentos	Alimentos e Bebidas	0,731	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Vale	Mineração	13,079	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Legenda: BP – Balanço Patrimonial. Dem. – Demonstrações. NE – Nota Explicativa.

Destaca-se que as empresas consideradas têm uma representatividade no Ibovespa de cerca de 20%, sendo que a Vale é uma das empresas de maior movimentação diária no mercado de capitais nacional – a oscilação de suas ações, pela representatividade no Ibovespa (aproximadamente 13% quando consideradas tanto as ações ordinárias quanto as preferências), é capaz de influenciar o índice.

A mensuração do valor justo por cada empresa se encontra destacada no Quadro 3, a seguir:

Quadro 3: Mensuração do valor justo dos ativos biológicos

Razão Social	Mensuração do Valor Justo
Brasil Ecodiesel Indústria e Comércio Biocombustível e Óleos Vegetais	Fluxo de Caixa Descontado (a taxa de desconto não foi informada)
BRF Brasil Foods	Fluxo de Caixa Descontado (WACC)
Duratex	Mercado Ativo
Fibria Celulose	Mercado Ativo
JBS	Franco, Porco, Cordeiro: Custo de Formação Gado Bovino: Mercado Ativo Culturas Temporários (Milho, Soja, Capim): Custo de Formação
Klabin	Fluxo de Caixa Descontado (WACC)
Marfrig Alimentos	Bovinos: Mercado Ativo Aves e Suínos: Custo de Formação

4.1 Brasil Ecodiesel Indústria e Comércio Biocombustível e Óleos Minerais

A Brasil Ecodiesel Indústria e Comércio Biocombustível e Óleos Minerais, com 0,61% de participação no Ibovespa, tem como objetivo a “industrialização e comércio de biocombustíveis, óleos vegetais e seus subprodutos derivados e congêneres” (BRASIL ECODIESEL, 2010, p. 10).

A relação apresentada pela empresa entre ativos biológicos e ativos totais em 2010 foi de 8,03%. A empresa possui atividades agrícolas como o plantio de pinhão manso e culturas temporárias de algodão, soja e milho. Possui também lavouras de cana-de-açúcar que utiliza como matéria-prima em seu processo industrial.

Não houve adoção antecipada do CPC 29 (2009) pela empresa. Todavia, nas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, a entidade cumpriu a evidenciação em todos os itens analisados: balanço patrimonial, outras demonstrações além do balanço patrimonial (demonstração do resultado do exercício), nota explicativa sobre as principais práticas contábeis, nota explicativa sobre a adoção inicial das novas normas, nota explicativa específica sobre ativos biológicos e outra nota explicativa que não as citadas anteriormente (imposto de renda e contribuição social diferidos, despesas por natureza, combinação de negócios).

4.2 BRF Brasil Foods

A Brasil Foods é uma empresa do setor de alimentos e bebidas que engloba as marcas Perdigão, Sadia, Batavo, Elegê, entre outras. Nas notas trimestrais a empresa optou por não antecipar a adoção do CPC 29 (2009), uma vez que tal opção é facultada pela CVM na Deliberação nº 603 (2009). Todavia, foram evidenciadas informações nas demonstrações anuais, sendo de 3,14% a relação entre ativos biológicos e ativos totais da empresa em 2010.

O grupo de ativos biológicos da empresa “é composto por animais vivos segregados entre as categorias: aves, suínos e bovinos.” (BRF BRASIL FOODS, 2010, p. 72). Para a avaliação do valor justo foi utilizado o método do fluxo de caixa descontado, tendo como taxa de desconto o custo médio ponderado de capital (WACC).

Ademais,

Na opinião da Administração, o valor justo dos ativos biológicos está substancialmente representado pelo custo de formação principalmente devido ao curto ciclo de vida dos animais e pelo fato de que parte significativa da rentabilidade dos nossos produtos deriva do processo de industrialização e não da obtenção de carne in-natura (matéria-prima / ponto de abate). Essa opinião está suportada por um laudo de avaliação de valor justo elaborado por um especialista independente, onde apurou-se uma diferença imaterial entre as duas metodologias, dessa forma a Administração manteve o registro dos ativos biológicos por seu custo de formação. (BRF BRASIL FOODS, 2010, p. 74).

Além das informações no balanço patrimonial, a empresa não utilizou outras demonstrações para destacar os ativos biológicos. A análise de conteúdo realizada nas notas explicativas possibilitou observar que houve evidenciação em uma nota específica, na nota sobre as principais práticas contábeis, e na nota sobre o impacto da adoção inicial das novas normas.

4.2 Duratex

A Duratex (2010), com 0,561% de participação no Ibovespa, é uma empresa comercial e industrial que fabrica, comercializa e exporta produtos derivados de madeira. A empresa possui reservas florestais de eucalipto e de pinus que “[...] são utilizadas preponderantemente como matéria prima na produção de painéis de madeira, pisos e componentes, e complementarmente para venda a terceiros” (DURATEX, 2010, p. 68).

Com base nas demonstrações publicadas em 2010 pela companhia, foi possível observar que não houve adoção antecipada do CPC 29 (2009) nas informações trimestrais. Todavia, o devido reconhecimento foi realizado nas demonstrações financeiras padronizadas. A relação entre os ativos biológicos e os ativos totais evidenciados no balanço patrimonial consolidado referente a 2010 é de 16,70%, a maior entre as empresas observadas.

Na análise das informações anuais pôde ser observada a evidenciação de informações referentes ao CPC 29 (2009) no balanço patrimonial, na demonstração do resultado, na demonstração dos fluxos de caixa e na demonstração das mutações do patrimônio líquido. Quanto às notas explicativas, a empresa utilizou uma nota específica, uma sobre as principais práticas contábeis, outra sobre o impacto da adoção inicial das novas normas, mas a Duratex também acrescentou dados na nota sobre estimativas e julgamentos contábeis críticos.

Assim, destaca-se que,

As reservas florestais são reconhecidas ao seu valor justo, deduzidos dos custos estimados de venda no momento da colheita [...]. Para plantações imaturas (até dois anos de vida), considera-se que o seu custo se aproxima ao seu valor justo. Os ganhos ou perdas surgidas do reconhecimento de um ativo biológico ao valor justo, menos os custos de venda, são reconhecidos nos resultados. A exaustão apropriada no resultado é formada pela parcela do custo de formação e da parcela referente ao diferencial do valor justo. Os custos de formação desses ativos são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Os efeitos da variação do valor justo do ativo biológico são apresentados em conta própria na demonstração de resultado. (DURATEX, 2010, p. 49).

Em relação à mensuração do valor justo desses ativos, a empresa (DURATEX, 2010) acrescentou que utilizou as metodologias estabelecidas pelo CPC 29 (2009) e pela norma internacional, o IAS 41. Assim, as estimativas se basearam em referências do mercado principal. Considerou-se a possibilidade de mudanças no cenário que possam impactar as demonstrações tendo como exemplo uma queda de 5% nos preços de mercado da madeira, que causaria uma redução de R\$ 44.880 mil no valor justo dos ativos biológicos, ou um aumento de 0,5% nas taxas de desconto, que resultaria em cerca de R\$ 11.220 mil de redução no valor justo dos ativos biológicos.

4.4 Fibria Celulose

A Fibria é a empresa resultante da união entre a Aracruz Celulose e a Votorantim Celulose e Papel, e atua no mercado de papel e celulose. Os ativos biológicos da empresa são seus estoques de florestas em formação. Antes da adoção do pronunciamento, esses ativos eram registrados pelos custos históricos de formação. Nas demonstrações apresentadas no primeiro trimestre de 2010 a empresa apresentou os efeitos das atualizações desse pronunciamento sobre os valores de 2009, para permitir a comparabilidade. Para o exercício anterior, a adoção do CPC 29 (2009) ocasionou uma receita de R\$ 552 mil, que para efeitos de comparação, foi lançada demonstração do resultado do exercício atualizada à luz dos novos pronunciamentos. Em termos de representatividade, os ativos biológicos da empresa montavam R\$ 3.754 milhões, o que equivale a 12,2 % dos ativos totais da companhia no primeiro trimestre de 2010. Essa relação passou para 8,15% em dezembro de 2010.

A análise da evidenciação da Fibria permite concluir que a empresa utilizou todas as demonstrações contábeis para publicar os valores referentes aos seus ativos biológicos. Quanto às notas explicativas, todos os itens analisados foram cumpridos (evidenciação nas notas de principais práticas, adoção inicial das novas normas, nota específica e outras notas: ativo imobilizado).

4.5 JBS

A JBS, anteriormente conhecida como JBS Friboi, é uma companhia que explora o ramo de abatedouro e frigorificação de bovinos, industrialização de carnes, conservas, gorduras, rações e produtos derivados. Como ativos biológicos a empresa possui animais vivos, em confinamento (JBS, 2010). Sua participação no Ibovespa corresponde a 1,017%.

A empresa antecipou a adoção do CPC 29 (2009) em suas informações trimestrais publicadas em 2010. Para o exercício de 2009, a adoção do valor justo para ativos biológicos

causou uma despesa de R\$ 6.342 mil reais, lançados como ajuste do patrimônio líquido nas demonstrações em BRGAAP.

Os ativos biológicos, no primeiro trimestre de 2010, correspondiam a 6,73% do total dos estoques e 0,61% dos ativos totais da companhia. Apesar de ser uma operadora de produtos animais, nota-se pelo percentual dos ativos totais que a empresa também trabalha fortemente com produtos já processados, visto que o total de ativos biológicos no balanço corresponde a menos de 1% dos ativos totais da companhia. Esse valor, em dezembro de 2010, continuou equivalente a 1%.

A JBS evidenciou informações a respeito do ativo biológico no balanço patrimonial, na demonstração do fluxo de caixa, na nota explicativa sobre as principais práticas contábeis, na nota explicativa sobre a adoção inicial das novas normas e em nota explicativa específica. Não foi utilizada uma nota específica além das previamente mencionadas.

Ademais, o gado bovino tem seu valor justo avaliado de acordo com o mercado, de forma confiável segundo a JBS. Os saldos de culturas temporárias em formação, entretanto, são avaliados ao custo já que os custos para mensuração a valor justo superam os benefícios. Os ativos biológicos frango, porco e cordeiro (ativos biológicos da empresa controlada pela JBS: JBS USA), por sua vez, não possuem mercado ativo e são mensurados pelo custeio por absorção.

4.6 Klabin

A Klabin é uma empresa do setor de papel e celulose que atua com o fornecimento de madeira, papéis de embalagem, sacos de papel e caixas de papelão ondulado. Seus ativos biológicos são as florestas de eucaliptos e pinos destinadas para embalagem, sacos de papel e caixas e chapas de papelão ondulado, além de venda para terceiros, quando exauridos (KLABIN, 2010).

Sua participação no Ibovespa corresponde a 0,514% e a relação entre ativos biológicos e ativos totais em dezembro de 2010 é 12,20%, a segunda maior proporção observada na amostra (a maior é a da empresa Duratex). A empresa evidenciou informações a respeito do ativo biológico no balanço patrimonial, na demonstração do fluxo de caixa, na nota explicativa sobre as principais práticas contábeis, na nota explicativa sobre a adoção inicial das novas normas, em nota explicativa específica e em outras notas (imposto de renda e contribuição social, patrimônio líquido, segmentos operacionais).

A metodologia utilizada na mensuração do valor justo dos ativos biológicos corresponde à projeção dos fluxos de caixa futuros, com o custo médio ponderado (WACC) como taxa de desconto, de acordo com o ciclo de produtividade projetado das florestas, considerando-se as mutações de preço e desenvolvimento dos ativos biológicos.

4.7 Marfrig Alimentos

A Marfrig Alimentos tem como objetivo a produção de gêneros alimentícios e a “exploração de atividades frigoríficas, como abate de bovinos, suínos, ovinos e aves; industrialização, distribuição, importação, exportação e comercialização de produtos e subprodutos de origem animal (MARFRIG, 2010, p. 13).

A empresa adotou o CPC 29 (2009) de forma antecipada em suas informações trimestrais de 2010. Todavia, em 2010, utilizou apenas a demonstração do balanço patrimonial, sem evidenciar valores em outras demonstrações. Sabe-se, entretanto, que a empresa possui valores destacáveis em outras demonstrações, pois em nota explicativa sobre os ativos biológicos destaca-se que os efeitos nas cotações de arroba do boi são reconhecidos no resultado.

Quanto à evidenciação em notas explicativas, todos os itens analisados foram cumpridos (evidenciação nas notas de principais práticas, adoção inicial das novas normas,

nota específica e outras notas: ativo imobilizado). Nas demonstrações contábeis de 2010 é possível observar uma relação de 5,25% entre ativos biológicos e ativos totais.

Sobre o valor justo, acrescenta-se que:

a mensuração dos ativos biológicos (aves e suínos) ao valor justo a Companhia adotou o modelo do fluxo de caixa descontado, não identificando ajustes materiais. Nesse caso a Companhia entende que o valor justo dos ativos biológicos está substancialmente representado pelo custo de formação, haja vista o curto ciclo de vida dos animais. Com relação a bovinos, tratam-se de animais mantidos em confinamento para engorda e abate, cujo ciclo de vida é em média de 3 anos. A Companhia realizou a valorização desses animais a valor justo, baseado no conceito “Mark to market – MtM”, considerando as cotações da arroba do boi / vaca disponíveis no mercado, reconhecendo os efeitos destas valorizações diretamente no resultado. (MARFRIG, 2010, p. 44).

De tal modo, conclui-se que os bovinos têm seu valor justo de acordo com a marcação a mercado e as aves e suínos têm seu valor justo representado pelo custo de formação, pois o fluxo de caixa descontado não resultou em identificação de ajustes materiais. Entretanto, não pôde ser encontrada a taxa de desconto que a empresa adotou na metodologia de avaliação do valor presente do fluxo de caixa líquido esperado do ativo.

4.8 Vale

A Vale, empresa de mineração atuante no mercado nacional e internacional, apresentou ativos biológicos em suas demonstrações trimestrais de março, junho e setembro de 2010, porém não houve evidenciação nas demonstrações anuais de 2010. Ademais, não há nota explicativa ou informação adicional que esclareça essa alteração no reconhecimento de ativos ao longo do ano, e que justifique a omissão ou extinção no fim do exercício.

Na nota explicativa sobre adoção de novas práticas e estimativas contábeis, apresentada nas ITRs, a empresa declara que:

CPC 29 Ativo Biológico e Produto Agrícola. O objetivo é estabelecer o tratamento contábil a valor justo, e as respectivas divulgações, relacionadas aos ativos biológicos. A Companhia possui em suas demonstrações registros destes ativos, e durante o processo inicial de adoção não identifica ajuste relevante para estes ativos. (VALE, 2010, p 12)

Além dessa informação e dos saldos apresentados nos balanços patrimoniais (R\$ 239.489 mil no 1º trimestre, R\$ 253.399 mil no 2º trimestre e R\$ 261.255 mil no 3º trimestre de 2010) a Vale não detalhou em suas informações trimestrais o que foi considerado como ativo biológico. Cabe ressaltar que, segundo o selo estampado na primeira página das demonstrações contábeis, a empresa foi laureada com o troféu transparência 2010, prêmio organizado em conjunto entre as entidades: Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (ANEFAC), Fundação Instituto Pesquisas Contábeis e Atuariais (FIPECAFI) e Serasa Experian.

4.9 Outras Considerações

O Banco do Brasil, apesar de não utilizar ativos biológicos, informou nas notas explicativas das demonstrações anuais de 2010 que, se for o caso, adotará o CPC 29 (2009) para o reconhecimento dos itens pertinentes. Com base na amostra utilizada, essa foi a única instituição financeira a reconhecer e mencionar o pronunciamento.

Apesar de haver empresas que trabalham essencialmente com produtos agrícolas – como, por exemplo, a Souza Cruz, empresa de cigarros – a falta de informações acerca de ativos biológicos nas demonstrações induz à conclusão de que a empresa já adquire o produto processado, não fazendo parte da cadeia de colheita e produção de ativos biológicos.

5. Considerações Finais

Diante da convergência às normas internacionais, o Brasil, com o intuito de aumentar a comparabilidade de sua contabilidade em relação aos padrões internacionais, visa o estabelecimento de pronunciamentos contábeis que objetivam padronizar procedimentos de registro e divulgação de informações. Com relação aos ativos biológicos, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis emitiu o pronunciamento CPC 29 (2009), baseado no *International Accounting Standard 41*, que direciona os trâmites para registro e apuração de valores de ativos biológicos e produtos agrícolas. A obrigatoriedade para a adoção ocorre para o exercício encerrado em dezembro de 2010, não alcançando as informações trimestrais desse ano.

Esse artigo tem como objetivo analisar e caracterizar a extensão da adoção do CPC 29 entre as empresas listadas no Índice Ibovespa. Para tanto, analisaram-se as empresas que compõem o Ibovespa e foram encontradas sete empresas que evidenciaram ativos biológicos em suas demonstrações anuais, além de uma empresa – Vale - que apenas evidenciou o CPC 29 (2009) nas informações trimestrais. Houve, ainda, adoção antecipada da norma por cinco empresas: Fibria Celulose, JBS, Klabin, Marfrig e Vale.

As empresas Brasil Ecodiesel, Duratex, Fibria e Klabin evidenciaram informações sobre ativos biológicos em todos os itens analisados. A Brasil Foods não apresentou dados em outras demonstrações além do balanço patrimonial, nem em outras notas explicativas que não a sobre as principais práticas contábeis, a adoção inicial das novas normas e a nota específica sobre ativos biológicos, assim como a JBS também não apresentou informações nesse último item analisado. A Marfrig Alimentos apresentou ativos biológicos no balanço patrimonial, porém em nenhuma outra demonstração contábil.

Com base nas informações analisadas é possível concluir que 100% das empresas do setor de papel e celulose, no espaço temporal analisado, reconhecem ativos biológicos e produtos agrícolas. 1/3 das empresas do setor de petróleo e gás reconhece ativos biológicos, enquanto no setor de alimentos e bebidas a fatia de evidenciação observada é 3/5. No setor de mineração houve reconhecimento pela Vale de ativos biológicos nas informações trimestrais, porém tal evidenciação não pôde ser observada nas demonstrações anuais. Nos setores de comércio, construção, energia elétrica, finanças e seguros, química, siderurgia e metalurgia, telecomunicações, transportes e serviços, veículos e peças, nenhuma empresa reconheceu os itens pertinentes ao CPC 29 (2009).

Sugere-se que em trabalhos futuros seja verificada a disponibilidade de um banco de dados (ex. Economática) que liste todas as empresas que publicaram valores na conta relacionada a ativos biológicos. Assim será possível analisar as peculiares setoriais, bem como o ambiente econômico característico a cada empresa.

Referências

ASSATO, C.A.; PETERS, M.R.S. Relevância Contábil da mensuração de instrumentos Financeiros pelo valor justo nas empresas brasileiras não – financeiras. *In: CONGRESSO USP DE CONTABILIDADE E CONTROLADORIA, X, 2010, São Paulo. Anais eletrônicos...* São Paulo: 2010. Disponível em: <www.congressosp.fipecafi.org/artigos102010/441.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2011.

BMF&BOVESPA. **ÍNDICE BOVESPA**. 2011. Disponível em: <<http://www.bmfbovespa.com.br/indices/ResumoIndice.aspx?Indice=IBOVESPA&idioma=pt-br>>. Acesso em: 29 jun. 2011.

BRASIL ECODIESEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO BIOCOMBUSTÍVEL E ÓLEOS VEGETAIS. Demonstrações Financeiras Padronizadas – 31/12/2010. Disponível em: <<http://www.rad.cvm.gov.br/enetconsulta/frmGerenciaPaginaFRE.aspx?CodigoTipoInstituicao=1&NumeroSequencialDocumento=9555>>. Acesso em: 29 jun. 2011.

BRASIL. LEI N.º 11.638 de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 28 de dez. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/111638.htm>. Acesso em 21 jul. 2011.

BRASIL. LEI N.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 15 de dez. 1976. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6404consol.htm>. Acesso em: 21 jul. 2011.

BRF BRASIL FOODS. Demonstrações Financeiras Anuais Completas – 2010. Disponível em: <http://www.brazilfoods.com/ri/siteri/web/arquivos/DFs_IFRS_2010_22.03.2011_FINALISSIMA.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2011.

BRITO, E. **Um estudo sobre a subjetividade na mensuração do valor justo na atividade da pecuária bovina.** 2010. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade). Curso de Pós-graduação em Controladoria e Contabilidade da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, 2010.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM. **Consulta de documentos de companhias abertas.** 2010. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/>>. Acesso em: 29 jun. 2011.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **Deliberação nº 596**, de 15 de setembro de 2009. Aprova o pronunciamento técnico CPC 29 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata de ativo biológico e produto agrícola.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **Deliberação nº 603**, de 10 de novembro de 2009. Dispõe sobre a apresentação dos Formulários de Informações Trimestrais - ITRs relativos ao exercício de 2010 e sobre a adoção antecipada das normas contábeis que devem vigorar a partir de 2010.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 29** – Ativos Biológicos. 2009.

DURATEX. Demonstrações Financeiras Padronizadas – 31/12/2010. Disponível em: <http://www.duratex.com.br/port/ri/download/DFP/DFP_2010.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2011.

ERNST&YOUNG; FIPECAFI. **Manual de normas internacionais de contabilidade: IFRS versus normas brasileiras.** Vol. 2. São Paulo: Atlas, 2010.

FIBRIA CELULOSE. Demonstrações Financeiras Anuais Completas – 2010. Disponível em: <<http://fibria.foinvest.com.br/?language=ptb>>. Acesso em: 29 jun. 2011.

FIROZ, M.; ANSARI, A. Environmental Accounting and International Financial Reporting Standards (IFRS). **International Journal of Business and Management**. v. 5, 2010

HERBOHN, K.F.; HERBOHN, J.L. International Accounting Standard (IAS) 41: What are the implications for reporting forest assets? **Small-scale Forest Economics, Management and Policy**, v. 5, 2006.

IUDICIBUS, S.; MARTINS, E. Uma investigação e uma proposição sobre o conceito e o uso do valor justo. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 18, jun. 2007.

JBS. Demonstrações Financeiras Padronizadas – 31/12/2010. Disponível em: <<http://www.rad.cvm.gov.br/enetconsulta/frmGerenciaPaginaFRE.aspx?CodigoTipoInstituicao=1&NumeroSequencialDocumento=5520>>. Acesso em: 29 jun. 2011.

KLABIN. Demonstrações Financeiras Padronizadas – 31/12/2010. Disponível em: <<http://www.rad.cvm.gov.br/enetconsulta/frmGerenciaPaginaFRE.aspx?CodigoTipoInstituicao=1&NumeroSequencialDocumento=4933>>. Acesso em: 29 jun. 2011.

KRONBAUER, Clóvis Antônio; ALVES, Tiago Wickstrom. Fatores determinantes no reconhecimento de ativos fiscais diferidos numa amostra de empresas do Ibovespa no período de 2003/2005. In: ENCONTRO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – ENANPAD, 32., 2008, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPAD, 2008.

LUSTOSA, P. R. B. A (in?) justiça do valor justo: SFAS 157, Irving Fisher e Gecon. In: CONGRESSO USP DE CONTABILIDADE E CONTROLADORIA, X., 2010, São Paulo. **Anais eletrônicos...** São Paulo: 2010. Disponível em: <www.congressousp.fipecafi.org/artigos102010/172.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2011.

MALACRIDA, M.J.C.; YAMAMOTO, M.M. Governança Corporativa: Nível de Evidenciação das Informações e sua Relação com a Volatilidade das Ações do Ibovespa. **Revista Contabilidade & Finanças**, n. 41.5, set. 2006.

MARFRIG ALIMENTOS. Demonstrações Financeiras Padronizadas – 31/12/2010. Disponível em: <<http://www.rad.cvm.gov.br/enetconsulta/frmGerenciaPaginaFRE.aspx?CodigoTipoInstituicao=1&NumeroSequencialDocumento=6294>> Acesso em: 29 jun. 2011.

MAZER, L.P; NAKAO, S.H. O Impacto do Nível de Transparência no Custo do Capital Próprio das Empresas do IBOVESPA In: ENCONTRO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – ENANPAD, 32., 2008, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPAD, 2008.

NIYAMA, J.K. **Contabilidade internacional**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

PLAIS, P.M. Os impactos da nova metodologia de contabilização, no Brasil, dos ativos biológicos e dos derivativos (futuros) sobre os principais indicadores utilizados nas análises

econômico-financeiras feitas por instituições financeiras para fins de financiamento de empresas do setor de commodities agrícolas. **Revista de Finanças Aplicadas**, v. 1, p.1-17, dez. 2010.

PricewaterhouseCoopers – PWC. **Forest, Paper & Packaging**. 2009. Disponível em: <http://www.pwc.com/en_GX/gx/forest-paper-packaging/pdf/0900223-fpp-brochure.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2011.

RECH, I. J.; PEREIRA, C. C.; PEREIRA, I. V.; CUNHA, M. F. IAS 41 - Agriculture: um estudo da aplicação da norma internacional de contabilidade às empresas de pecuária de corte. *In*: CONGRESSO USP DE CONTABILIDADE E CONTROLADORIA, IV., 2006, São Paulo. **Anais eletrônicos...** São Paulo: 2006. Disponível em: <www.congressosp.fipecafi.org/artigos62006/443.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2011.

RECH, I. J.; CUNHA, M. F. Análise das taxas de desconto aplicáveis na mensuração dos ativos biológicos a valor justo. *In*: CONGRESSO USP DE CONTABILIDADE E CONTROLADORIA, XI., 2011, São Paulo. **Anais eletrônicos...** São Paulo: 2011. Disponível em: <www.congressosp.fipecafi.org/artigos112011/539.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2011.

SANTOS, E. S. Full IFRS x Lei 11.638 (1ª fase) x Lei 6.404: Impacto esperado nos resultados de 2010 a partir das empresas que se anteciparam *In*: CONGRESSO USP DE CONTABILIDADE E CONTROLADORIA, XI., 2011, São Paulo. **Anais eletrônicos...** São Paulo: 2006. Disponível em: <www.congressosp.fipecafi.org/artigos112011/191.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2011.

SANTOS, E. S.; CALIXTO, L. Impactos do início da harmonização contábil internacional (Lei 11.638/07) nos resultados das empresas abertas. **RAE eletrônica**, v. 9, n. 1, jan./jun. 2010. Disponível em <http://www.rco.usp.br/index.php/rco/article/view/81/75>, Acesso em 18 jul. 2011.

SANTOS, E. S.; CIA, J. N. S. Impactos esperados da harmonização internacional no lucro das empresas brasileiras, na proxy dos ajustes BRGAAP/USGAAP reportados pelas emissoras de ADRs na NYSE. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 3, n. 6, p. 57-80, maio/ago. 2009.

SAUDAGARAN, S. M.; DIGA, J. G. Financial Reporting in emerging capital markets: characteristics and policy issues. *In*: **Accounting Horizons**, v. 11, p. 41-64, 1997.

SCHROEDER, R. G.; CLARK, M. W.; CATHEY, J. M. **Financial accounting theory and analysis: text and cases**. Estados Unidos: Wiley, 2009

SERRA, R.G.; DE LIMA, G. A. S. F.; MARTELANC, R.; LIMA, I.S. Efeito do preço nas ações ingressantes no Ibovespa. *In*: CONGRESSO USP DE CONTABILIDADE E CONTROLADORIA, X, 2010, São Paulo. **Anais...** São Paulo: 2010.

STREET, D.; BDO; DELOITTE TOUCHE TOHMATSU; ERNST & YOUNG; GRANT THORNTON; KPMG; PRICEWATERHOUSECOOPERS. **GAAP Convergence 2002: A Survey of National Efforts to Promote and Achieve Convergence with International Financial Reporting Standards**. 2003. Disponível em: <<http://www.iasplus.com/resource/gaap2002.pdf>>. Acesso em: 5 jul. 2011.

TAKAMATSU, R.T; LAMOUNIER, W.M.; COLAUTO, R.D. Impactos da divulgação de prejuízos nos retornos de ações de companhias participantes do Ibovespa. **Universo Contábil**, v. 4, n. 1, 2008.

VALE. Demonstrações Financeiras Padronizadas – 31/12/2010 e Informações Trimestrais Legislação Societária. Disponível em: <<http://www.vale.com/pt-br/investidores/resultados-e-informacoes-financeiras/relatorios-cvm/paginas/default.aspx>>. Acesso em: 29 jun. 2011.

YALKIN, Y. K.; DEMIR, V.; DEMIR, L. D. International Financial Reporting Standards (IFRS) and the development of financial reporting standards in Turkey. **Research in Accounting Regulation**, v. 20, p. 279-294, 2008.

ZANOLLA, E. Evidenciação e análise gerencial de custos no reconhecimento da receita durante a maturação dos estoques. **Revista Estudos da UCG**. v.34, 2007.